www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 | Edição nº 1557A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 643/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade de constituição de um Grupo de Trabalho para a continuidade do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Grupo de Trabalho (GT), interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental instituído, nos termos do art. 5 do Decreto Municipal nº. 5765/2021.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Interinstitucional do processo de Revisão do Plano Diretor e das leis correlatas de cunho urbanístico e ambiental instituído pelo Decreto Municipal nº. 5765/2021 é composto pelos seguintes representantes dos órgãos e entidades relacionados:

I – Secretaria de Governo;

Titular: Julia Monteiro Capovilla Iannuzzo

Suplente: Amanda Paltranieri

II – Secretaria de Negócios Jurídicos;

Titular: Daniel Antônio Anholon Pedro

Suplente: Ricardo Tonato Serpa

III - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Titular: Edson Ricardo M. Pissulin

Suplente: Rafaella Pagotto

VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comércio;

Titular: Alessandro Ribeiro Walter

Suplente: Fabricio Manoel Oliveira Colombo

V - Secretaria de Água e Esgoto;

Titular: Mateus Bento Batista Arantes

Suplente: Patrícia Regina Siqueira Ferreira

VI – Fundação Municipal de Habitação de Louveira;

Titular: André Queiroz Guimarães

Suplente: José Eduardo Dalacqua Santiago

VII - Secretaria de Coordenação Social;

Titular: Therese Abdel Messih

Suplente: Rodrigo dos Reis Gandia

VIII - Secretaria de Gestão Ambiental;

Titular: Rose Mary Skelton Caledônio

Suplente: Tatiana Fidelis Correa da Silva

IX – Secretaria de Finanças;

Titular: George Mundim da Mota Brandão

Suplente: Cesar Leandro Fernandes

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de 30 (trinta) dias, de iniciar os trabalhos nos termos do Decreto Municipal nº 5765/2021.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO